

**L E I N° 1.769/11**  
**De 22 de março de 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC., no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 98, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte:

**L E I**

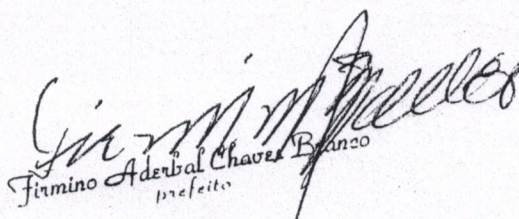
**RATIFICA ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA CLÁUSULA 10ª DO CONTRATO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - CISAMA**

**Art.1º)** – Fica ratificada a alteração introduzida na Cláusula 10ª do Contrato Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção a Sanidade dos produtos de origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense, CISAMA, cujo inteiro teor encontra-se em anexo e faz parte integrante desta lei.

**Art.2º)** Fica igualmente ratificada a resolução nº 02 de 13 de novembro de 2009, editada pelo CISAMA, pela qual foi criado o Fundo Intermunicipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico da Serra Catarinense, FUNSERRA, que integra esta lei.

**Art. 3º)** Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul - SC, 22 de março de 2011

  
Firmino Aderbal Chaves Branco  
prefeito